



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

LEI Nº 1118/2018

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A EXPRESSA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1102/2018 QUE SE REFERIA À AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO”.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pelos termos da presente fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1102/2018 que se referia à autorização do Poder Executivo Municipal a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano, lote nº 08 (oito) da quadra nº 24 (vinte e quatro) do loteamento denominado Vila Nova Queiroz em favor de DIEGO BEZERRA, solteiro, RG nº 45.149.436-2 e do CPF nº 362.934.068-77, imóvel este objeto da matrícula nº 6.546, Registro 2, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pompéia/SP.

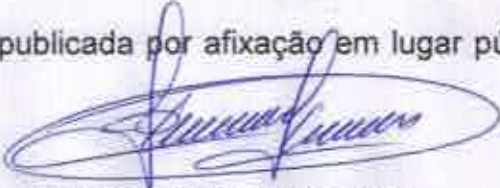
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal